



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

9. REGIME DE REEMBOLSO DO IVA A SUJEITOS PASSIVOS NÃO ESTABELECIDOS NO ESTADO MEMBRO DE REEMBOLSO

José Soares Roriz
Julho de 2010



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



9.1. Os novos procedimentos dos pedidos de reembolso



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



- O Decreto-Lei n.º 186/2009, de 12 de Agosto, cria um novo regime de reembolso mais simplificado, aplicável aos sujeitos passivos que suportam IVA em aquisições de bens ou de serviços, ou em importações, realizadas em Estados membros onde não tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio fiscal.
- O novo regime de reembolso aplica-se a todos os pedidos apresentados após 01.01.2010, ainda que respeitem ao ano de 2009.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



- O novo regime de reembolso aplica-se aos sujeitos passivos de outros Estados membros que suportem IVA no território nacional, mas também a sujeitos passivos portugueses que suportem IVA noutros Estados membros.
- Os pedidos de reembolso passam a ser efectuados por via electrónica ao Estado membro de reembolso – aquele onde o IVA foi suportado.
- Sendo, no entanto, submetidos no Estado membro onde os requerentes estão estabelecidos, através de um portal electrónico criado no Estado membro de estabelecimento.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



• **Os aspectos essenciais do novo regime são os seguintes:**

- A recepção e o processamento dos pedidos de reembolso passam a ser efectuados por meios electrónicos;
- Os sujeitos passivos nacionais que pretendam obter um reembolso de IVA noutro Estado membro devem aceder ao site <http://www.portaldasfinancas.gov.pt> e submeter aí o pedido. O pedido pode ser submetido pelo sujeito passivo, pelo TOC ou por um agente ou intermediário;



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



• **Os pedidos de reembolso conterão:**

- A identificação do sujeito passivo;
- A descrição da actividade económica (Regulamento (CE) n.º 1893/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Dezembro de 2006);
- A identificação da conta bancária para a concretização do reembolso;
- Listagem das facturas, incluindo, para cada uma delas, a data e o número, identificação do fornecedor, valor tributável, o IVA dedutível e a natureza dos bens e serviços adquiridos, identificados por códigos harmonizados (Regulamento (CE) n.º 1174/2009 da Comissão de 30 de Novembro de 2009);
- Se for o caso, identificação do representante fiscal.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



- Os pedidos de reembolsos respeitam ao imposto suportado no período a que o pedido respeita. Pode incluir facturas não incluídas em pedidos anteriores, desde que referentes a operações concluídas durante o ano civil.
- Os pedidos devem ser apresentados em português ou inglês.
- Ao pedido não tem de ser junto qualquer documento. Caso o Estado membro de reembolso tenha necessidade de elementos, solicitá-los-á por correio electrónico, devendo os elementos requeridos ser remetidos pela mesma via;



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



- Não é elegível para efeitos de reembolso:
 - O IVA incorrectamente facturado;
 - O IVA excluído do direito à dedução.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



- Os pedidos de reembolso devem, regra geral, respeitar a montantes de IVA não inferiores a € 50,00, no caso de pedidos correspondentes a períodos de reembolso de um ano civil ou à parte restante de um ano civil;
- No entanto, se o montante de IVA a reembolsar for superior a € 400,00, o pedido pode ser efectuado de forma mais célere, não podendo, no entanto, abranger um período inferior a três meses.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



Exemplo:

- Imaginemos, a título meramente exemplificativo, que um sujeito passivo português suporta habitualmente IVA na Espanha e que durante o próximo ano de 2010 vai suportar os montantes mensais de IVA indicados no quadro seguinte. Face aos montantes e prazos estabelecidos, apenas poderá efectuar os pedidos de reembolso indicados.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN



Mês	IVA a cujo reembolso tem direito (€)	Quando pode solicitar o reembolso
Janeiro	300,00	Não pode solicitar o reembolso, em virtude de respeitar a um período inferior a três meses.
Fevereiro	1000,00	Não pode solicitar o reembolso, em virtude de respeitar a um período inferior a três meses.
Março	200,00	Pode solicitar, a partir de Abril, o reembolso do IVA suportado durante os meses de Janeiro, Fevereiro e Março, por ser superior a € 400,00 e respeitar a um período não inferior a três meses.
Abril	50,00	Não pode, no pressuposto de que solicitou o reembolso do IVA suportado nos três meses anteriores.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN



Mês	IVA a cujo reembolso tem direito (€)	Quando pode solicitar o reembolso
Maio	100,00	Não pode, pelas mesmas razões.
Junho	80,00	Não pode, pelas mesmas razões e simultaneamente pelo facto de o IVA suportado após o último pedido de reembolso, apesar de respeitar a um período não inferior a três meses, não atingir € 400,00.
Julho	120,00	Não pode, pelas mesmas razões.
Agosto	30,00	Não pode, pelas mesmas razões.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN



Mês	IVA a cujo reembolso tem direito (€)	Quando pode solicitar o reembolso
Setembro	200,00	Pode solicitar, a partir de Outubro, o reembolso do IVA suportado durante os meses de Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro, por ser superior a € 400,00 e respeitar a um período não inferior a três meses.
Outubro	40,00	Não pode, no pressuposto de que solicitou o reembolso do IVA suportado nos meses anteriores.
Novembro	70,00	Não pode, no pressuposto de que solicitou o reembolso do IVA suportado nos meses anteriores.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN



Mês	IVA a cujo reembolso tem direito (€)	Quando pode solicitar o reembolso
Dezembro	180,00	Apesar de o IVA suportado nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro não atingir € 400,00, pode ser solicitado o reembolso do IVA em causa, em virtude de, sendo superior a € 50,00, dizer respeito à parte restante de um ano civil.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



- Em qualquer dos casos referidos nos pontos anteriores, o pedido deve ser apresentado no Estado membro de estabelecimento até 30 de Setembro do ano civil seguinte àquele em que o imposto se tornou exigível;
- Os pedidos de reembolso têm de ser decididos no prazo de quatro meses a contar da recepção do pedido, sendo esse prazo elevado para seis ou oito meses, respectivamente, quando para a apreciação do reembolso a administração tributária tenha formulado um ou dois pedidos de informações adicionais;



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



- O pagamento do reembolso terá de ser efectuado no prazo máximo de dez dias úteis a contar do termo dos prazos referidos no ponto anterior.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂMADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



9.2. O direito à dedução do IVA suportado noutros Estados membros



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂMADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



- Apesar da existência de várias excepções, as actuais regras de localização das operações sujeitas a IVA conduzem a que:
 - Os bens sejam tributáveis no país de destino;
 - As prestações de serviços entre sujeitos passivos, apesar de passarem a ser tributáveis, a partir de 01.01.2010, no local onde o adquirente tiver a sede da sua actividade ou um estabelecimento estável ao qual os serviços sejam prestados ou, na sua falta, o seu domicílio, sofrem, conforme se referiu no anterior ponto 2.3, algumas excepções.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



- Da aplicação de tais regras poderá, naturalmente, resultar que um operador económico de determinado Estado membro venha a ter de pagar IVA nos Estados membros onde consuma determinados bens ou onde lhe sejam prestados determinados serviços.
- Como em cada Estado membro apenas pode ser deduzido o IVA que seja devido no seu território, o IVA devido noutros Estados membros não pode ser tomado em consideração nos apuramentos que são efectuados periodicamente, em cumprimento das regras de funcionamento do regime normal do IVA.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



- E, assim, a recuperação do IVA suportado no estrangeiro passa pelo seu reembolso por parte da Administração Fiscal que o arrecadou, a pedido do sujeito passivo que o suportou.
- As despesas em relação às quais pode ser solicitado o reembolso do IVA obedecem à legislação do Estado membro de reembolso.
- Não há, contudo, conforme se demonstrará nos quadros que seguidamente se apresentam, harmonização nesta matéria.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



- Tenha-se em atenção que, nos termos da Circular n.º 14/2008, da DGCI, caso não seja solicitado o reembolso do IVA suportado no estrangeiro, o montante do IVA contabilizado como custo não é dedutível para efeitos de IRC.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO



TABELA DE IVA RECUPERÁVEL NA COMUNIDADE

As taxas indicadas são as vigentes a partir de 01.07.2010

 INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÂNAPO E DO AVE ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO				
Despesas sobre as quais pode ser pedido reembolso	ALE-MANHA	ÁUSTRIA	BÉLGICA	BULGÁRIA
Taxa normal	19%	20%	21%	20%
Alojamento	☺	☺	☹	☺
Refeições	☺	☹	-	☹
Entretenimento	☺	-	-	-
Formação / congressos	☺	☺	☺	☺
Deslocações / viagens	☺	☺	☹	☹
Gasolina	☹	-	☹	-
Gasóleo	☹	☹	☹	-
Exposições / feiras	☺	☺	☺	☺
Aluguer de veículos	☺	-	☹	☺
LEGENDA: ☺ Reembolso a 100% / ☹ Reembolso parcial / - Sem reembolso				

 INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÂNAPO E DO AVE ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO				
Despesas sobre as quais pode ser pedido reembolso	CHIPRE	DINA-MARCA	ESLO-VÁQUIA	ESLO-VÉNIA
Taxa normal	15%	25%	19%	20%
Alojamento	☺	☹	☺	-
Refeições	☺	☹	-	-
Entretenimento	-	-	-	-
Formação / congressos	☺	☺	☺	☹
Deslocações / viagens	☺	-	☹	-
Gasolina	☺	☹	☺	-
Gasóleo	☺	☹	☺	☹
Exposições / feiras	☺	☺	☺	☺
Aluguer de veículos	☺	-	-	Isento
LEGENDA: ☺ Reembolso a 100% / ☹ Reembolso parcial / - Sem reembolso				

 INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÂNAPO E DO AVE ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO				
Despesas sobre as quais pode ser pedido reembolso	ESPAÑA	ESTÓNIA	FIN- LÂNDIA	FRANÇA
Taxa normal	18%	20%	23%	19,6%
Alojamento	☺	☺	☺	☹
Refeições	☺	-	-	☺
Entretenimento	☺	-	-	☺
Formação / congressos	☺	☺	☺	☺
Deslocações / viagens	☺	☺	☺	-
Gasolina	☺	☺	☹	-
Gasóleo	☺	☺	☹	☹
Exposições / feiras	☺	☺	☺	☺
Aluguer de veículos	☹	☹	☹	-
LEGENDA: ☺ Reembolso a 100% / ☹ Reembolso parcial / - Sem reembolso				

 INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÂNAPO E DO AVE ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO				
Despesas sobre as quais pode ser pedido reembolso	GRÉCIA	HOLANDA	HUNGRIA	GRÃ- BRETANHA
Taxa normal	21%	19%	25%	17,5%
Alojamento	-	☺	☺	☺
Refeições	-	-	-	☺
Entretenimento	-	-	-	-
Formação / congressos	☺	☺	☺	☺
Deslocações / viagens	-	☺	☺	☹
Gasolina	-	☺	-	☺
Gasóleo	☹	☺	☺	☺
Exposições / feiras	☺	☺	☺	☺
Aluguer de veículos	-	☺	-	☺
LEGENDA: ☺ Reembolso a 100% / ☹ Reembolso parcial / - Sem reembolso				



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN



Despesas sobre as quais pode ser pedido reembolso	IRLANDA	ITÁLIA	LETÓNIA	LITUÂNIA
Taxa normal	21%	20%	21%	21%
Alojamento	☺	☺	☺	☺
Refeições	-	☺	-	-
Entretenimento	-	-	-	-
Formação / congressos	☺	☺	☺	☺
Deslocações / viagens	-	-	☺	☹
Gasolina	-	☹	☺	☺
Gasóleo	☺	☹	☺	☺
Exposições / feiras	☺	☺	☺	☹
Aluguer de veículos	-	☹	☺	-

LEGENDA: ☺ Reembolso a 100% / ☹ Reembolso parcial / - Sem reembolso



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÂNAPO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN



Despesas sobre as quais pode ser pedido reembolso	LUXEM-BURGO	MALTA	POLÓNIA	PORTUGAL
Taxa normal	15%	18%	22%	21%
Alojamento	☺	☺	-	☹
Refeições	☺	☹	-	☹
Entretenimento	☺	-	☺	-
Formação / congressos	☺	☺	☺	☺
Deslocações / viagens	☺	☹	☺	-
Gasolina	☺	☹	☹	-
Gasóleo	☺	☹	☹	☹
Exposições / feiras	☺	☺	☺	☺
Aluguer de veículos	☹	-	☹	-

LEGENDA: ☺ Reembolso a 100% / ☹ Reembolso parcial / - Sem reembolso

 INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÂNADO E DO AVE ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO				
Despesas sobre as quais pode ser pedido reembolso	REP. CHECA	ROMÉNIA	SUÉCIA	
Taxa normal	20%	24%	25%	
Alojamento	☺	☺	☺	
Refeições	-	-	☺	
Entretenimento	-	-	☺	
Formação / congressos	☺	☺	☺	
Deslocações / viagens	☺	-	☺	
Gasolina	☺	☺	☺	
Gasóleo	☺	☺	☺	
Exposições / feiras	☺	☺	☺	
Aluguer de veículos	☺	-	☺	
LEGENDA: ☺ Reembolso a 100% / ☺ Reembolso parcial / - Sem reembolso				

INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO

- Quanto ao reembolso aos operadores económicos de países terceiros, em Portugal essa restituição obedece sensivelmente aos mesmos condicionalismos exigidos para os sujeitos passivos da Comunidade, mas só é concedido quando haja reciprocidade de tratamento.
- Tais operadores têm, no entanto, de proceder à nomeação de um representante fiscal em Portugal, que responde solidariamente com o representado.



INSTITUTO POLITÉCNICO
DO CÁVADO E DO AVE
ESCALA SUPERIOR DE DESIGN



- Os pedidos destes operadores continuarão a ser apresentados em papel e terão de ser acompanhados dos originais das facturas, de um certificado da qualidade de sujeito passivo de um imposto sobre o volume de negócios e do reconhecimento da existência ou acordo de reciprocidade. O prazo para a decisão e pagamento é, nestes casos, de seis meses.
- Os países com os quais existe reciprocidade de tratamento são a Suíça, Noruega, Gibraltar, Japão, Coreia e Estados Unidos.